



**PORTARIA REITORIA nº 2623 de 22 de agosto de 2018**

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a Resolução nº 10 da Presidência da República, de 29 de setembro de 2008, apresenta em seu Capítulo II as seguintes especificações para a Comissão de Ética Pública:

Art. 3º - A Comissão de Ética do órgão ou entidade será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou emprego do seu quadro permanente, designados por ato do dirigente máximo do correspondente órgão ou entidade.

Art. 4º. A Comissão de Ética contará com uma Secretaria Executiva, que terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da gestão da ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.

Parágrafo 1º - O encargo de Secretário Executivo recairá em detentor de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública, indicado pelos membros da Comissão de Ética e designado pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Ética Pública da Unifesp:

- Arnaldo Guilherme (*Campus São Paulo*), que presidirá a Comissão,
- Adriana Regina Braga (*Campus Guarulhos*),
- Daniel Carvalho (*Campus Osasco*),
- Jaqueline Imbrizi (*Campus Baixada Santista*),
- Luis Carlos Uta Nakano (*Campus São Paulo*),
- Marcia Grijol (*Campus São Paulo*),
- Regiane Albertini (*Campus São José dos Campos*).

Parágrafo Único: a Comissão contará com o apoio do Gabinete da Reitoria para as atividades de secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores.

**Prof.ª Dr.ª Soraya Soubhi Smaili**  
Reitora

VV